



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Ofício Nº *122*/2014

REDENÇÃO, 11 de Dezembro de 2014

Exmo. Senhor Presidente,

MANUEL SOARES BANDEIRA, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 079/2014, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2015.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MANUEL SOARES BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

SEÇÃO DE PROTOCOLO

17/Dez/2014 - 16:39-027103 2/2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Decreto nº. 080/2014

de 28 de novembro de 2014.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de REDENÇÃO referente ao exercício financeiro de 2015, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2015 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2015 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em 28 de novembro de 2014.


MANUEL SOARES BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2015 - Anexo Decreto Nº 080/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	1.754.284	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	146.190	1.754.284
GABINETE DO PREFEITO	993.000	90.051	91.359	71.154	81.512	95.372	68.372	71.771	75.101	69.466	77.194	75.685	75.685	77.194	75.685	125.962	993.000
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.735.000	157.340	159.626	124.323	142.421	166.637	119.462	125.400	131.220	121.374	134.876	132.239	132.239	134.876	132.239	220.084	1.735.000
SEC. DE FINANÇAS	2.904.000	263.351	267.178	208.089	238.381	278.913	199.952	209.891	219.632	203.152	225.753	221.339	221.339	225.753	221.339	368.371	2.904.000
SEC. DE EDUCAÇÃO	23.150.645	2.099.433	2.129.935	1.658.881	1.900.368	2.223.487	1.594.014	1.673.248	1.750.903	1.619.525	1.799.687	1.764.508	1.764.508	1.799.687	1.764.508	2.936.647	23.150.645
SEC. DE SAÚDE	13.444.030	1.219.182	1.236.895	963.344	1.103.581	1.291.222	925.675	971.687	1.016.784	940.489	1.045.119	1.024.684	1.024.684	1.045.119	1.024.684	1.705.368	13.444.030
SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.435.041	220.824	224.032	174.485	199.885	233.872	167.662	175.996	184.164	170.346	189.296	185.595	185.595	189.296	185.595	308.884	2.435.041
SEC. DE INFRAESTRUTURA	5.741.000	520.627	528.191	411.377	471.262	551.390	395.291	414.939	434.197	401.617	446.297	437.571	437.571	446.297	437.571	728.243	5.741.000
SEC. DE CULTURA E TURISMO	412.000	37.363	37.905	29.522	33.820	39.570	28.368	29.778	31.160	28.822	32.028	31.402	31.402	32.028	31.402	52.262	412.000
SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	450.000	40.809	41.401	32.245	36.939	43.220	30.984	32.524	34.034	31.480	34.982	34.298	34.298	34.982	34.298	57.082	450.000
SEC. MEIO AMBIENTE, URB. E AGRICULTURA	565.000	51.237	51.982	40.486	46.379	54.265	38.902	40.836	42.731	39.525	43.922	43.063	43.063	43.922	43.063	71.670	565.000
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	111.000	10.066	10.212	7.954	9.112	10.661	7.643	8.023	8.395	7.765	8.629	8.460	8.460	8.629	8.460	14.080	111.000
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4.790.000	434.385	440.696	343.232	393.197	460.052	329.810	346.204	362.272	335.089	372.368	365.087	365.087	372.368	365.087	607.609	4.790.000
AUT. DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	485.000	43.983	44.622	34.753	39.812	46.581	33.394	35.054	36.681	33.929	37.703	36.966	36.966	37.703	36.966	61.522	485.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	640.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	640.000
TOTAL DAS DESPESAS	59.610.000	5.334.840	5.410.224	4.246.035	4.842.859	5.641.432	4.065.719	4.281.538	4.473.465	4.148.768	4.594.066	4.607.089	4.607.089	4.594.066	4.607.089	7.403.975	59.610.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 080/2014, de 28 de novembro de 2014, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2015** no Flanelógrafo do Município de REDENÇÃO, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.redencao.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

REDENÇÃO, 28 de novembro de 2014.


MANUEL SOARES BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL